



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 090/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

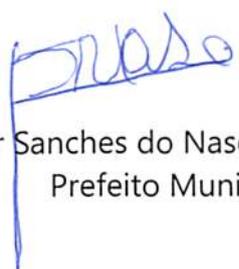
Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município ao servidor municipal, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Motorista, portador da CTPS nº. 20299 Série 00019PR por motivo do mesmo dirigir o caminhão de coleta de lixo do município..

O servidor receberá o pagamento deste Adicional enquanto fizer jus ao seu recebimento.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao mês de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
31 05 de 2012
e diário 757